

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Edital n. 20/2021 – Prorrogação, Republicação do Calendário e Apostilamento do Edital n. 17/2021 do Fundo Municipal de Investimentos Culturais - FMIC.

O Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público na forma de anexo único deste edital, as alterações de calendário e apostilamento do Edital n. 17/2021 do Fundo Municipal de Investimentos Culturais - FMIC, publicado na página 01, do Diário Oficial n. 6.415 – Suplemento, de 15 de setembro de 2021:

Prorrogar as datas do item 5 do edital referente ao Cronograma, conforme republicação abaixo por igual período, ou seja, por mais 49 dias, conforme segue:

	CRONOGRAMA	DATAS
A	Recebimento das inscrições	03 de novembro a 21 de dezembro de 2021
B	Publicação no Diário dos projetos recebidos	23 de dezembro de 2021
C	Fase de Habilitação- análise documental dos projetos pela Comissão de Seleção	03 a 14 de janeiro de 2022
D	Publicação da classificação dos projetos habilitados	18 de janeiro de 2022
E	Fase de Seleção - análise por pontuação pela Comissão Gestora	17 a 31 de janeiro de 2022
F	Publicação do resultado preliminar, homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	Até 04 de fevereiro de 2022
G	Agendamento de Reunião Online com a Comissão Gestora	De 07 a 11 de fevereiro de 2022*
H	Publicação do Agendamento das Reuniões online com a Comissão Gestora	Até 16 de fevereiro de 2022
I	Reuniões online com a Comissão Gestora para apresentação de recurso oral	De 21 a 25 de fevereiro de 2022
J	Prazo para encaminhamento dos projetos modificados, de acordo com as anotações da Comissão Gestora	24 horas após a Reunião Online
K	Reanálise da Comissão Gestora	07 a 11 de março de 2022
L	Homologação dos Resultados	Até 15 de março de 2022
M	Envio por e-mail dos ofícios para abertura de conta bancária	Até 23 de março de 2022
N	Envio por e-mail pelo proponente do termo de abertura da conta bancária	Até 1º de abril de 2022

* Não havendo recursos esses prazos serão adiantados.

Apostilar os seguintes itens:

6.2 Cada profissional da Ficha Técnica poderá desempenhar *até duas funções* dentro do projeto.

Parágrafo Único – Para efeitos deste edital, será considerado proponente como uma função, ainda que não remunerado.

ONDE SE LÊ:

7.4.2 Capacitação / Formação: Mini biografia dos ministrantes ou minuta de seleção do(s) ministrante(s); Conteúdo programático; Metodologia utilizada com indicadores de resultados e formas de avaliação;

- Proponente deverá ser Mestre de Capoeira, para fins deste edital, que apresente Curriculum e que atenda aos seguintes critérios:

a) Possuir reconhecimento da titularidade de Mestre; Diploma de formação em nível superior, técnico ou de especialização em área correlata reconhecida pelo MEC;

b) apresente proposta para realização de oficinas, cursos ou encontros que visem o aprimoramento de grupos, mestres e capoeiristas no município de Campo Grande e/ou prever convidados oriundos de outras localidades;

c) Contribuição do grupo proponente para a preservação da memória da Capoeira, formação de crianças, jovens e idosos na manifestação cultural;

LEIA-SE:

7.4.2 Capacitação / Formação: Mini biografia dos ministrantes ou minuta de seleção do(s) ministrante(s); Conteúdo programático; Metodologia utilizada com indicadores de resultados e formas de avaliação;

- Proponente deverá comprovar atividade na capoeira com no mínimo 2 anos de atuação, para fins deste edital, que apresente Curriculum e que atenda aos seguintes critérios:

a) Possuir reconhecimento da titularidade de Mestre; ou formação na capoeira como instrutor/professor ou similar; ou Diploma de formação em nível superior, técnico ou de especialização em área correlata reconhecida pelo MEC;

b) apresente proposta para realização de oficinas, cursos ou encontros que visem o aprimoramento de grupos, mestres e capoeiristas no município de Campo Grande e/ou prever convidados oriundos de outras localidades; sendo que o ministrante deverá comprovar formação em nível superior, técnico ou de especialização em área correlata reconhecida pelo MEC ou conhecimento notório do saberes de mestre através da titularidade de Mestre Capoeira.

c) Contribuição do grupo proponente para a preservação da memória da Capoeira, formação de crianças, jovens e idosos na manifestação cultural;

ONDE SE LÊ:

8.3 Na análise de critérios o avaliador deverá somar umas das letras "e" para cada proponente. A Comissão Gestora utilizará o número do SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (<http://smiic.campogrande.ms.gov.br/>) descrito na Ficha Técnica do Plano de Trabalho para pontuar uma das letras "e" da tabela de critérios. É de responsabilidade do proponente, cadastrar e manter atualizados seus registros na plataforma (SMIIC) bem como de todos os integrantes do quadro de responsabilidades do projeto.

LEIA-SE:

8.3 Na análise de critérios o avaliador deverá somar umas das letras "e" para cada proponente. A Comissão Gestora utilizará o número do SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (<http://smiic.campogrande.ms.gov.br/>) descrito na Ficha Técnica do Plano de Trabalho para pontuar uma das letras "e" da tabela de critérios. É de responsabilidade do proponente, cadastrar e manter atualizados seus registros na plataforma (SMIIC) bem como de todos os integrantes do quadro de responsabilidades do projeto. Caso o proponente não tenha cadastro no SMIIC, deverá anexar currículo e portfólio seu e dos integrantes do Quadro de Responsabilidades ao conjunto de documentação específica.

Informar que de acordo com o Ofício Circular n. 26/DINFRAS/AGETEC, durante o período de 30 de outubro a 02 de novembro do corrente ano será realizada uma parada programada de toda a rede utilizada pelos órgãos públicos para atualização tecnológica.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2021

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Edital n. 21/2021 – Prorrogação, Republicação do Calendário e Apostilamento do Edital n. 18/2021 do Programa Municipal de Fomento ao Teatro - FOMTEATRO.

O Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público na forma de anexo único deste edital, as alterações de calendário e apostilamento do Edital n. 18/2021 do Programa Municipal de Fomento ao Teatro - FOMTEATRO, publicado na página 16, do Diário Oficial n. 6.415 – Suplemento, de 15 de setembro de 2021:

Prorrogar as datas do item 5 do edital referente ao Cronograma, conforme republicação abaixo por igual período, ou seja, por mais 49 dias, conforme segue:

	CRONOGRAMA	DATAS
A	Recebimento das inscrições	03 de novembro a 21 de dezembro de 2021
B	Publicação no Diário dos projetos recebidos	23 de dezembro de 2021
C	Fase de Habilitação- análise documental dos projetos pela Comissão de Seleção	03 a 14 de janeiro de 2022
D	Publicação da classificação dos projetos habilitados	18 de janeiro de 2022
E	Fase de Seleção - análise por pontuação pela Comissão Gestora	17 a 31 de janeiro de 2022
F	Publicação do resultado preliminar, homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	Até 04 de fevereiro de 2022
G	Agendamento de Reunião Online com a Comissão Gestora	De 07 a 11 de fevereiro de 2022*
H	Publicação do Agendamento das Reuniões online com a Comissão Gestora	Até 16 de fevereiro de 2022
I	Reuniões online com a Comissão Gestora para apresentação de recurso oral	De 21 a 25 de fevereiro de 2022
J	Prazo para encaminhamento dos projetos modificados, de acordo com as anotações da Comissão Gestora	24 horas após a Reunião Online
K	Reanálise da Comissão Gestora	07 a 11 de março de 2022
L	Homologação dos Resultados	Até 15 de março de 2022
M	Envio por e-mail dos ofícios para abertura de conta bancária	Até 23 de março de 2022
N	Envio por e-mail pelo proponente do termo de abertura da conta bancária	Até 1º de abril de 2022

* Não havendo recursos esses prazos serão adiantados.

Apostilar o seguinte item:

6.2 Cada profissional da Ficha Técnica poderá desempenhar *até duas funções* dentro do projeto.

Parágrafo Único – Para efeitos deste edital, será considerado proponente como uma função, ainda que não remunerado.

ONDE SE LÊ:

8.3 Na análise de critérios o avaliador deverá somar umas das letras "e" para cada proponente. A Comissão Gestora utilizará o número do SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (<http://smiic.campogrande.ms.gov.br/>) descrito na Ficha Técnica do Plano de Trabalho para pontuar uma das letras "e" da tabela de critérios. É de responsabilidade do proponente, cadastrar e manter atualizados seus registros na plataforma (SMIIC) bem como de todos os integrantes do quadro de responsabilidades do projeto.

LEIA-SE:

8.3 Na análise de critérios o avaliador deverá somar umas das letras "e" para cada proponente. A Comissão Gestora utilizará o número do SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (<http://smiic.campogrande.ms.gov.br/>) descrito na Ficha Técnica do Plano de Trabalho para pontuar uma das letras "e" da tabela de critérios. É de responsabilidade do proponente, cadastrar e manter atualizados seus registros na plataforma (SMIIC) bem como de todos os integrantes do quadro de responsabilidades do projeto. Caso o proponente não tenha cadastro no SMIIC, deverá anexar currículo e portfólio seu e dos integrantes do Quadro de Responsabilidades ao conjunto de documentação específica.

Informar que de acordo com o Ofício Circular n. 26/DINFRAS/AGETEC, durante o período de 30 de outubro a 02 de novembro do corrente ano será realizada uma parada programada de toda a rede utilizada pelos órgãos públicos para atualização tecnológica.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2021

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**